



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

DECRETO Nº 228, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005.

**Convoca a 1ª Conferência Regional de Saúde
do trabalhador e dá outras providências**

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Portaria Interministerial nº 748, de 13 de maio de 2005, que convoca a Terceira Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2005;

Considerando, ainda o calendário para a realização da I Conferência Regional de Saúde do Trabalhador, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador, tendo como tema central “Trabalhar Sim, Adoecer Não”, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2005.

Art. 2º A 1ª Conferência contará com as seguintes Comissões:

I - Coordenação Geral: Representante do Conselho Municipal de Saúde de Palmas/TO e representante do CEREST Regional de Palmas/TO;

II - Coordenação de Relatoria: Representante do Conselho Municipal de Saúde de Palmas/TO e representante do CEREST Regional de Palmas/TO;

III - Comissões Técnica e operacionais: Representante do Conselho Municipal de Saúde de Palmas/TO e representante do CEREST Regional de Palmas/TO;

IV - Assessoria de Infra-estrutura: Representante do Conselho Municipal de Saúde de Palmas/TO e representante do CEREST Regional de Palmas/TO;

V - Assessoria de Orçamento e Finanças: Secretária Municipal de Palmas/TO;

VI - Assessoria de Comunicação, divulgação, mobilização e contatos: Secretária Municipal de Palmas/TO e representante do CEREST Regional de Palmas/TO.

Art. 3º Fica autorizado a alocação de recursos no valor até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Fundo Municipal de Saúde para a realização da I Conferência Regional de Saúde do Trabalhador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

PALMAS, aos 6 dias do mês de setembro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil

GUSTAVO JAIME PERPÉTUO COELHO
Secretário Municipal da Saúde